

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442 –1250– E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771,261/0001-04

DECRETO Nº-113/18

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº 1116/2007, resolve:

DECRETAR

Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Maria Bernadete Betoni Benedetti

Suplente: Maria Alice Sigail

SECRETARIA DE SAÚDE: Titular: Roberta Carolina Mani

Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eleni Valéria Galdino Suplente: Eunice Ribeiro Pedro

SECRETARIA DE ESPORTE

Titular: Sidnei da Silva Borges

Suplente: Gilmar Soares de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

JORNAL TRIBUÑA DO NORTE - APUCARAÑA

EDIÇÃO: 8232 PAG: C(6)

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 03/06/2019 às 21:16:52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Thiago Batista de Lima

Suplente: Camila Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Edina Sander da Rosa

Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Titular: Cleusa Cezário Rabone

Suplente: Matilde Thesolim Hernandes

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Maria Aparecida Benedetti Suplente: Veralanes Rodrigues

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A FAMILIA

Títular: Rubiane Alzira Bilmaia da Silva

Suplente: Evelyn Georgia Tiene

GRUPO DA 3ª IDADE Titular: Geraldo Lacerda Suplente: Dirce Silveira

Art. 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 16 de Julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR JORNAL TRIBUNA DO MORTE - APUCARANA EDICÃO- PAG: